

administração e bilinguismo

SOBRE O BILINGUISMO ADMINISTRATIVO *

*Gary Ngai ***

Realizar o bilinguismo das áreas da administração, legislação e justiça, é uma das metas a atingir durante o período de transição. Estas três áreas encontram-se ligadas entre si e influenciam-se mutuamente. O bilinguismo nas áreas da legislação e da justiça é uma tarefa relativamente difícil de realizar devido à falta de pessoal bilingue com formação profissional nestas áreas; assim, e neste trabalho, procurar-se-á fazer uma análise do bilinguismo apenas na área da administração.

A Declaração Conjunta Sino-Portuguesa e a Lei Básica estipulam que o chinês e o português são ambas línguas oficiais após 1999 e que, antes desta data, se oficializaria o chinês. Por vários motivos, a oficialização do chinês só se realizou em Janeiro de 1992, através da publicação de um decreto-lei do Governador, tendo-se criado uma comissão especial para se encarregar de supervisionar e promover a sua aplicação.

Em termos legais, as duas línguas gozam de estatuto oficial igual; no entanto, em termos práticos, antes de 1999 continuar-se-á a usar principalmente o português, passando, após 1999, a fazer-se uso predominantemente do chinês, ficando o português em segundo plano.

A implementação do chinês como língua oficial em Macau está atrasada vinte anos em relação a Hong Kong, assim como as condições para a sua implementação no Território nas mais diversas áreas, não se podendo comparar portanto com as do vizinho território. Para realizar nos próximos cinco anos o bilinguismo administrativo, e permitir que o chinês passe a ser usado nos órgãos oficiais e em todas as demais áreas, vai ser necessário envidar grandes esforços. Será também importante frisar que, só quando o uso oficial do chinês for uma realidade, se poderá garantir o uso do português após 1999, porque estes dois factores estão interligados.

* Comunicação apresentada no Seminário «A Oficialização da Língua Chinesa», organizado pela ATEC (Associação dos Técnicos da Administração Pública de Macau), em 24 de Abril de 1993.

** Director-Adjunto de *Administração*. Vice-Presidente do Instituto Cultural de Macau. Vice-Presidente da Associação das Ciências Sociais de Macau.

Para se implementar a oficialização do chinês, vai ser preciso vencer três grandes obstáculos, nomeadamente a nível ideológico, técnico e de formação.

1. O OBSTÁCULO IDEOLÓGICO

Referimo-nos aqui à alteração dos conceitos dos funcionários administrativos dirigentes, que devem abandonar alguns velhos conceitos e costumes da administração colonial portuguesa, pois estes conceitos não conseguirão garantir a continuidade do regime administrativo pós 1999 no território; e Macau não é África. Uma das grandes diferenças é a raiz linguística e cultural; é aliás esta a razão que nunca permitiu ao português ocupar uma posição dominante no seio da comunidade chinesa local, mantendo-se dominante nos departamentos administrativos. Uma vez perdido este privilégio, a continuidade do uso do português por parte dos órgãos administrativos será posta em causa. Portanto, tem de definir-se e desenvolver-se a cultura administrativa em Macau, a fim de manter inalterado o bilinguismo durante um longo período.

O importante é que os dirigentes administrativos aos mais diversos níveis criem um novo conceito, pondo em relevo a importância do uso do chinês no seio dos órgãos administrativos; caso contrário, e sem esta medida, o uso do chinês não poderá popularizar-se como é desejável no seio da administração antes de 1999, nem o bilinguismo poderá ser implementado, assim se pondo em risco o uso do português pelos órgãos administrativos da Macau pós 1999, podendo mesmo acontecer que o idioma luso seja posto de parte por completo.

O bilinguismo administrativo não pode estabelecer-se num curto espaço de tempo; estas são medidas a implementar progressivamente, não só devido aos factores inerentes à aprendizagem de um novo idioma, mas também devido a factores de interacção inerentes ao próprio processo. Se não se meterem agora mãos à obra, o bilinguismo ficará no papel para sempre e a manutenção da continuidade do sistema administrativo depois de 1999 será também uma palavra vazia.

Dado que os dirigentes de alguns departamentos administrativos ainda não estabeleceram este novo conceito, o processo de popularização do chinês nestes departamentos enfrenta obstáculos diversos, registando-se inclusive nalguns casos fenómenos de recuo. Isto deve-se ao facto de que os funcionários vindos de Portugal permanecem nos serviços por espaços de tempo mais ou menos curtos, não conhecendo bem a realidade de Macau. Tal situação leva a que muita gente opine que estes funcionários não precisam de aprender o chinês e que não é preciso popularizar o chinês, porque a vida não parará e os departamentos administrativos continuarão a funcionar como antes. Nota-se, assim, a ausência da pressão interna necessária à implementação desta nova visão do fenómeno do bilinguismo. A prática demonstra que apenas a pressão externa não basta; aliás, a actualização dos conceitos por que se regem os funcionários administrativos provém do seu conhecimento sobre as metas a longo prazo a atingir pelo

Território e da sua consciência dos mecanismos de realização destas metas.

Esta mudança de atitude entre os funcionários administrativos portugueses é um ponto chave; no entanto, este problema existe também entre os chineses. Actualmente nos departamentos administrativos, os chineses são uma minoria, e, no processo de passagem de minoria a maioria, será fácil verificar-se o aparecimento de atitudes unilaterais, inclusive defender-se o uso exclusivo do chinês, pondo de lado ou negligenciando o português. No processo de herdar e transformar o actual sistema administrativo, os chineses têm de começar pela aprendizagem do português, envidando esforços para que os que ocupam cargos de alto e médio nível na administração, particularmente cargos de direcção, possam usar fluentemente o português e conhecer o sistema administrativo de Macau e os seus alicerces — o sistema legal de Portugal.

Trata-se sem dúvida de um longo processo de aprendizagem e conhecimento, e este não é caminho que se possa palmilhar em apenas um ou dois passos. O que é verdadeiramente importante é perceber-se que o conceito do bilinguismo significa que as duas línguas são paralelas e não opostas. É pois preciso eliminar o chauvinismo linguístico, a fim de se manter a continuidade do bilinguismo após 1999.

2. O OBSTÁCULO TÉCNICO

A meta reside em eliminar os diversos obstáculos técnicos surgidos no processo da popularização do chinês e da implementação do bilinguismo, o que implica duas questões: a da comunicação interna e a da comunicação com o exterior.

A chamada comunicação interna pode ser dividida em dois sectores ou aspectos: comunicação verbal e comunicação escrita. Quanto à primeira, os obstáculos encontram-se principalmente na camada superior, pois é muito reduzido o número de indivíduos que ocupam altos cargos e que sabem as duas línguas; amiúde o inglês é a única via de comunicação possível. A exigência de que os funcionários portugueses que vão abandonar o Território antes de 1999 comecem agora a aprender o chinês parece ser uma atitude irrealista. O que é realista é estimular os quadros chineses a usarem mais o chinês ao comunicarem com os seus superiores e colegas.

Outra hipótese será popularizar o bilinguismo entre os quadros que decidam permanecer nos seus actuais cargos, cada um aprendendo conforme as suas próprias necessidades a fim de compensar as faltas.

As falhas a nível da comunicação escrita é um problema relativamente difícil de resolver, e as implicações bastante mais complexas, ou seja, o acesso a actas de reuniões, relatórios de petição de instruções, anúncios e instruções marginais. Todos estes documentos são escritos em português, uns têm de seguir rigorosamente o formato fixo, outros têm de citar documentos legais. Só documentos de referência ou dados podem escrever-se às vezes em inglês.

O nó da questão será decidir, ou saber, quando é que estes documentos poderão ser redigidos em chinês. Tal escolha será difícil se o director de um

departamento administrativo não é bilíngue, e a comunicação através da tradução faz demorar o ritmo a que são processados os despachos, para além de que uma má tradução poderá conduzir não só a maiores atrasos do processo administrativo mas inclusive a graves prejuízos — o único modo de evitar este problema será ter directores de departamentos administrativos bilíngues, que possam corrigir os erros antes de despacharem os documentos de teor administrativo.

Mesmo em Hong Kong e Singapura, onde a localização foi melhor implementada, os documentos internos continuam a escrever-se em inglês, que é a tradicional língua administrativa, mantendo-se assim uma eficiência relativamente alta no seio da administração.

Face a esta realidade, podemos afirmar que esta situação de a maioria dos documentos internos ser escrita em português, será dificilmente alterável até 1999, também não se sentindo urgência em a alterar. Exige-se, no entanto, que os documentos a divulgar em grande escala entre os quadros de nível médio e inferior sejam traduzidos para chinês sempre que possível, e com precisão.

Para se manter a eficácia e qualidade do processo administrativo, exige-se que os quadros que sabem chinês, nomeadamente aqueles que desejam ser promovidos para cargos de direcção, envidem árduos esforços na aprendizagem do português e no conhecimento das leis e funcionamento administrativo de Portugal, a fim de obter a capacidade de elaborar documentos internos directamente em português. Exige-se por outro lado que, depois de 1999, os quadros dirigentes que dominem o português tenham a capacidade de redigir documentos internos em chinês.

Com o aprofundar da localização dos quadros públicos de alto nível, o funcionamento interno da administração, para quem o português continua a ser prioritário sendo o chinês secundário, vai alterar-se pouco a pouco, e, após 1999, as prioridades linguísticas inverter-se-ão. Este é um processo gradual e, na realidade, devem evitar-se mudanças bruscas, de modo a não prejudicar a eficácia da administração.

Antes de 1999, os esforços de tradução linguística devem concentrar-se na área da comunicação externa, com o objectivo de que as diversas operações, comandos e medidas políticas da Administração possam ser conhecidas o mais rapidamente possível entre a maioria dos residentes que só sabem chinês, aumentando a transparência do funcionamento administrativo e melhorando o relacionamento entre o Governo e a população do Território.

Seria ideal elaborar documentos directamente em chinês e publicá-los nessa língua. No entanto, a maioria dos documentos externos continuará a depender de tradução até 1999. Dado que a jurisdição administrativa varia de departamento para departamento, com fortes características profissionais, as exigências em termos linguísticos tornam-se cada dia mais rigorosas, privilegiando-se assim a criação dum grupo de tradutores em cada sector a nível de departamento.

A comunicação externa, por sua vez, divide-se, na realidade, em duas partes: verbal e escrita. Em qualquer instituição, o sector de relações

públicas deve possuir pessoal bilíngue suficiente, e os formulários que se encontram à disposição do público devem ser bilíngues. Deve permitir-se que o cidadão escreva em chinês, expressando as suas opiniões e sugestões junto dos departamentos do Governo, tendo direito a receber uma resposta rápida. Com o chinês oficializado, não há nenhuma razão para a existência de reservas ou descontos no seu uso.

Para atingir esta meta, é importante e necessário elevar o nível bilíngue dos quadros públicos, particularmente o do chinês a fim de os problemas poderem ser tratados a tempo, e, directamente em chinês, melhorando-se a eficácia do processo administrativo.

Na realidade, a «bengala» que são os tradutores, dadas as suas limitações, deve ser usada apenas quando indispensável, e não podemos apoiar-nos nela para todos os casos. O pessoal tradutor deve concentrar-se nos processos importantes, elevando o seu nível de eficácia.

Para além de se aumentar o contingente de tradutores, deve prestar-se a devida atenção à elevação constante da sua qualidade. Este pessoal deve ser bem tratado, a fim de se poder garantir a estabilidade do contingente de tradutores, devendo elaborar-se uma série de sistemas e medidas para verificar a precisão da tradução e garantir a sua qualidade.

3. O OBSTÁCULO A NÍVEL DA FORMAÇÃO

É a formação de tradutores qualificados e particularmente uma formação completa e prioritária que deve ser visada se pretendemos implementar eficazmente o bilinguismo.

É do conhecimento geral que a formação de pessoal bilíngue é uma tarefa que só a longo prazo pode ser bem sucedida; devem portanto estabelecer-se aulas diferentes para pessoal cujos objectivos sejam distintos, devendo proporcionar-se uma formação contínua, profissionalizante, e uma formação menos especializada, dedicada àqueles que, nos seus tempos livres, possam pretender aprender outra língua.

A formação de tradutores a nível profissional é hoje realizada por duas instituições: o Instituto Politécnico de Macau e a Universidade de Macau. Neste momento deve dar-se prioridade à solução do problema da falta de professores e material didáctico, a fim de se elevar continuamente a qualidade do processo aprendizagem/ensino, satisfazendo as crescentes exigências por parte da sociedade. Quanto aos aspirantes a tradutores, devem aprender também o inglês e o putonghua (chinês oficial), para além de dominarem bem as duas línguas, de modo a se adaptarem ao ambiente social bilíngue de Macau e ao seu crescente intercâmbio com o exterior. Tanto quanto possível, devem aprender-se outras línguas, como o francês e o espanhol, a fim de contribuir para a transformação de Macau numa ponte especial que ligue a China aos países latino-americanos.

A formação universitária é uma formação normal, pelo que devem criar-se as condições necessárias para se proceder à formação especial conforme a profissão em que os graduados foram colocados, a fim de se elevar o seu nível profissional como tradutores. Em termos gerais, a

formação de tradutores qualificados requer, pelo menos, cinco anos de prática.

A formação de quadros em serviço exige também que sejam criados diferentes cursos, em conformidade com as diferentes necessidades do trabalho de cada um e dos níveis dos alunos. O Departamento de Formação dos Serviços de Administração e Função Pública e departamentos congéneres envidaram grandes esforços neste sentido. No processo de formação do bilinguismo, deve procurar-se premiar os alunos que obtiverem as melhores notas, avaliar, a prazos fixos, as suas capacidades de trabalho em termos de bilinguismo, e criar-se um regime de exame e avaliação, tomando-se as capacidades de cada funcionário, em termos de bilinguismo, como um dos mais importantes factores que condicionam a promoção.

Privilegiar a formação de quadros de médio e alto nível, em combinação com a localização de quadros, formação que constitui um dos importantes passos da localização de quadros, é outro passo importante a considerar seriamente. Esta camada do funcionalismo é o suporte da construção do Território, pelo que se deve dedicar mais energia e tempo à investigação e aplicação da sua formação.

A formação destes quadros deve distinguir-se da formação dos quadros comuns, devendo estabelecer-se aulas especiais, pois só assim terão tempo suficiente, bem como as condições desejáveis, que lhes permitirão adquirir os instrumentos do bilinguismo, bem como os conhecimentos necessários em termos de leis, regimes e experiência administrativa, tanto nacional como estrangeira, que lhes irão permitir servir, com sucesso, as suas carreiras de tradutores. O actual plano de envio de estudantes para Portugal e Pequim, e as aulas de Administração Pública ministradas pela Universidade de Macau, não parecem estar em condições de satisfazer completamente estas necessidades. Devem, portanto, elaborar-se novos planos de formação mais realistas, com propósitos mais explícitos e fixos e logo mais produtivos.

Este plano, devidamente estruturado e aplicado em termos realistas, vai promover grandemente o processo da localização de quadros e o bilinguismo administrativo, garantindo, com maior segurança, a continuidade do bilinguismo e dum cultura bilíngue. Nessa altura, os chineses de Macau deixarão de se preocupar com o seu relacionamento em chinês com o Governo, e os portugueses também não se preocuparão com o desaparecimento da língua lusa em Macau após 1999, ou seja, o que está previsto na Declaração Conjunta e na Lei Básica sobre o bilinguismo será realmente aplicado.